



meses, relativo a integração entre o TJAM e a Instituição Educacional FACULDADE SANTA TERESA, objetivando a concessão de descontos no valor das mensalidades de seus cursos de Graduação e Pós-Graduação, em favor dos beneficiários aqui definidos.

6.DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.VIGÊNCIA: O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Sétima do Termo de Reciprocidade nº 002/2021 - TJAM, fica prorrogado pelo período de 36 (trinta e seis) meses, a contar de 04 de março de 2023.

Manaus/AM, 13 de fevereiro de 2023.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

ERRATAS

ERRATA Nº 002/2023 - COLIC/TJ

Referente ao Edital da Concorrência nº 001/2023 TJAM.

Processo Administrativo nº: 2022/000028145-00

Data da Assinatura: 13/01/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, para atender as necessidades da Construção do Novo Fórum de Humaitá.

Onde se lê:

“**Local:** Na Coordenadoria de Licitação (COLIC), localizada no térreo do Centro Administrativo Des. José de Jesus Ferreira Lopes, situado na Av. André Araújo, s/nº, Aleixo, Manaus/Am. CEP: 69060-000.”

Leia-se:

“**Local:** Auditório Des. Arthur Virgílio do Carmo Ribeiro, localizado no 2º andar do Centro Administrativo Des. José de Jesus Ferreira Lopes, situado na Av. André Araújo, s/nº, Aleixo, Manaus/Am. CEP: 69060-000.”

Manaus/AM, 13 de fevereiro de 2023.

Desembargador **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

SEÇÃO III

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 21/2023-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 74, III e 75 da Lei Complementar nº 17/97 (Lei de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO os termos do Edital de Correição Ordinária – Cronograma Anual 2023, de 27 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO as Portarias nº 06/2023-CGJ/AM e nº 14/2023-CGJ/AM, de 04 de janeiro de 2023 e de 30 de janeiro de 2023, respectivamente.

RESOLVE:

Art. 1º REALIZAR Correição Ordinária, de forma híbrida, no **Juízo de Direito da Vara da Auditoria Militar da Comarca de Manaus/AM**, sob a presidência do Excelentíssimo Sr. Desembargador **ABRAHAM PEIXOTO CAMPOS FILHO**, nos termos do Art. 2º, § 1º da Portaria nº 06/2023-CGJ/AM.

Parágrafo Único. DESIGNAR o servidor **GABRIEL WAGNER DE FRANÇA MAR** para secretariar os trabalhos, na forma da Lei, além dos servidores **ANDRÉ DE OLIVEIRA TRAJANO** e **JONATHAN ANDRADE MOREIRA**, que auxiliarão nos trabalhos desenvolvidos pela Comissão Permanente de Correição Virtual nas Varas da Capital.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.